



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

SANTO CRISTO - 2017 / 2027

**COORDENAÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
DOS ADOLESCENTES – CMDCA**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

COMISSÃO INTERSETORIAL

Portaria nº 281/2016

MEMBROS DA COMISSÃO		
TITULARES		SUPLENTES
1	Ivo Antonio Bohn Gass	Márcia Külzer
2	Cristiane Loebens	Merici Teresinha Oppermann Gutjarh
3	Renato de Wallau	Inês Gaspareto
4	Gilberto Junges	Elói Engel
5	Jaime Jacob Haas	
6	Eligiani Cappelari	Marlise Regina Schuster Diel
7	Pedro Almiro Ullrich	Cleusa Neuberger
8	Kátia Daiane Allebrandt	Maiara Marilise Oliveira Pimentel
9	Niumar Mateus Schoffen	Adriane Allenbrandt
10	Lucas Ryan Schmitt	Carine Ester Stein
11	Núbia Freisleben	Janikeli Rodrigues da Silva
12	Letícia Bütner	Andressa Löf Almeida
13	Marcos José Berres Lanius	João Pedro Schwaab
14	Rúbia Andressa Rothe	Isadora Wiest Lemos
15	Anita Kaiser	Ângela Maria Moraes Adam
16	Cleiton Juver	
17	Bianca Bialas	Isadora Friedrich
18	Aloísio João Reis	
19	Janice Teresinha Weber	Luciana Ruedell



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SANTO CRISTO/RS

ATA Nº 05/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Unidade Básica de Saúde-UBS/Centro, reuniram-se os membros do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para deliberar e aprovar o Plano Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes. Para abertura o Presidente Ivo Bohn Gass desejou as boas vindas a todos conselheiros presentes. Em seguida relatou o trabalho realizado até o momento na construção do Plano, ressaltando a importância do trabalho das entidades colaborando com idéias e também o trabalho da Comissão Intersetorial, sistematizando e elaborando o texto/base para o Plano que hoje será apresentado para os conselheiros do CMDCA. Na sequência passou-se à leitura do Plano que tem o objetivo de traçar a política de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes e terá vigência de dez anos. O Plano inicia com uma introdução, contextualizando o assunto; em seguida apresenta o diagnóstico do Município de Santo Cristo, com a realidade presente nos vários segmentos como: escolas, entidades e os problemas e os problemas enfrentados no que tange à normalidade, sendo situações conflituosas; em seguida o plano apresenta a fundamentação legal e o marco conceitual; na sequência o plano apresenta os eixos operativos-metas, prazos e responsáveis com um plano de ação através de objetivos, metas, período, ações e responsáveis das situações problemas apresentados, como: erradicar a infrequência escolar, reduzir as infrações de adolescentes e acompanhá-los, proteger e prevenir contra a drogadição, fortalecer o núcleo familiar, preparar bons pais, educar para os limites, conflitos entre pais, inibir o assédio, ambiente escolar preparado para o aprendizado, abuso sexual, prostituição infanto/juvenil, inibir maus tratos, reconhecer a necessidade de acompanhar os filhos e limitar o uso das redes sociais, capacitar conselheiros tutelares e capacitar os conselheiros do CMDCA. Após a leitura do Plano o Presidente Ivo colocou o mesmo para aprovação, que recebeu parecer favorável de todos os presentes. Sem mais, encerrou-se a reunião, lavrando a presente Ata, assinando junto com os demais. Santo Cristo, 25 de novembro de 2016. Gracieli Poersch, Rosane W. Ames. Ivo Antonio Bohn Gass, Denice Kerpel de Oliveira, Norma Hartmann Scharneck, Neide Lisiane Roenkohl, José Enid Lopes Ribeiro e Elisa S. Menzel.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

SUMÁRIO

Comissão Intersetorial-Portaria nº281/2016.....	2
Ata de Aprovação.....	3
Sumário.....	4
Siglas.....	5
Introdução.....	7
Marco situacional - diagnóstico.....	8
Situações conflituosas no município.....	15
Fundamentação legal.....	16
Marco conceitual.....	17
Eixos operativos - plano de ação.....	18
Financiamento.....	23
Avaliação.....	24
Conclusão.....	25



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

SIGLAS

AA=Alcoólicos Anônimos

AABB-Comunidade =Programa AABB Comunidade

ACPMs=Associação dos Círculos de Pais e Mestres.

BM=Brigada Militar

CF=Constituição Federal.

CMDCA=Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONANDA=Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS= Centro de Referência de Assistência Social

CT=Conselho Tutelar

ECA=Estatuto das Crianças e Adolescentes.

ELO=Escola Estadual de Educação Básica Leopoldo Ost

FUNCRIANÇA=Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

MP=Ministério Público

MSE=Medidas Socioeducativa

OAB=Ordem dos Advogados do Brasil

PAIF=Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

PBF=Programa Bolsa Família

PC=Polícia Civil

PCDs=Pessoas com Deficiências

PMDHCA=Plano Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.

SCFV=Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SIMASE=Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

SMEC=Secretaria Municipal da Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

INTRODUÇÃO

Plano Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes destina-se à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes de Santo Cristo/RS e expressa o compromisso de oferecer e assegurar as oportunidades e facilidades para o seu desenvolvimento integral.

O ECA constitui um marco na legislação brasileira, ao estabelecer o paradigma da proteção integral –fundamental para o seu desenvolvimento como sujeitos e cidadãos e que, pela peculiaridade da fase de seu desenvolvimento, necessitam de atenção especial no investimento nas políticas públicas de atenção à criança e adolescente.

O Plano Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes foi construído por um processo participativo, envolvendo representantes de segmentos governamentais do município e da sua sociedade civil organizada. As propostas recebidas de todos os envolvidos contribuíram para essa construção, emanadas nos princípios do ECA e das orientações do CONANDA como também das normativas vigentes.

Deve-se considerar a importância da mobilização do Estado e igualmente da sociedade para que as crianças e adolescentes sejam vistos de forma integral em seus direitos e deveres constitucionalmente regimentados. O Plano Municipal cria e traça políticas, porém é de suma importância que haja ações transversais e intersetoriais e que possam constituir verdadeiras parcerias articuladas. Isto se torna indispensável pois a criança e o adolescente precisam ser atendidos de forma integral. É constitucional a oferta de políticas públicas que garantam a efetividade dos seus direitos.

Diante dos desafios, cada vez maiores pela complexidade de relações da e na sociedade, este Plano representa um importante instrumento de mobilização municipal e as diretrizes que o norteiam haverão de se transformar em ações concretas entre os diversos atores sociais e que deverão, permanentemente, renovar o compromisso pela promoção, proteção e defesa dos direitos inerentes às crianças e adolescentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

MARCO SITUACIONAL DIAGNÓSTICO

O Município de Santo Cristo foi criado através da Lei Estadual nº 2.602, de 28 de janeiro de 1955. Situa-se na microrregião colonial de Santa Rosa e possui uma área de 362 Km². O município dista cerca de 540 km de Porto Alegre, a capital do Estado, situa-se na latitude de 55°,30' e longitude de 28°,30' e apresenta topografia ondulada.

No que se refere à população o Município tem um total de 14.378 habitantes dos quais 6.597 são da zona rural e 7.781 da zona urbana. (IBGE – Censo de 2010).

A colonização teve início no ano de 1910, ano este em que a Companhia Colonizadora Rio-grandense, sediada em Porto Alegre, que adquirira do Dr. Horst Hoffmann a gleba em referência, incrementou a medição das terras. Foi primeiro chefe da colonização, o Engenheiro Karl Kulmey, que procedeu pessoalmente a medição das terras, pelas bandas de Serro Azul.



Foto: Registra a leva de migrantes da Colônia Velha para Santo Cristo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Na área educacional, Santo Cristo conta com uma Escola Estadual de Educação Básica e uma Escola Estadual de Ensino Fundamental, duas Escolas Particulares de Educação Infantil e duas Escolas Municipais de Educação Infantil e cinco Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Desenvolve também o programa AABB Comunidade que atende as crianças carentes em parceria com o Banco do Brasil.



Foto: Registra um flagrante de acampamento e a expressão facial das crianças e adolescentes que acompanharam o movimento migratório.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43



Foto: Revela a preocupação como plantio de árvores frutíferas como reserva de alimentos para a sustentação das suas grandes famílias.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Relação das Escolas de Ensino Fundamental - Junho 2016

			Educação Infantil			Séries Iniciais					Séries Finais						
Nº	Escolas / Séries	Professores Funcionários	Creche	Pré 4 anos	Pré 5 anos	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	TOTAL		
01	EMEF Mainardo Pedro Boelhouver - 43132219	29 prof 04 func	0	15+21	24+23											386	
				36	47	36	22	30	38	32	35	27	45	38			
02	EMEF São Sebastião 43132090	09 profes 02 func	0	23		04	08	10	07	10	16	16	10	06	110		
03	EMEF Rio Branco 43131972	14 profes 02 func	0	Sírio 09	RB 09	08	03	06	07	03	07	11	10	08	81		
				18													
04	EMEF Santa Maria 43132049	12 profes 03 func 02 atend. Vera A.4f-M	17 Somada na EI	16		06	19	07	08	05	08	05	12	10	96		
															113 com a creche		
ESCOLA DE CICLOS						Pré I Integral	Pré II	1º I ciclo	2º I ciclo	3º I ciclo	1º II ciclo	2º II ciclo	3º II ciclo	1º III ciclo	2º III ciclo	3º III ciclo	TOTAL
05	EMEF Paulo Freire	25 prof 04 func		25+24													380
			22	49	42	61	54	35	34	30	19	18	16				
ELO		Ensino Médio				45	38	30	40	41	62	78	77	60	471		
		1º	2º	3º	Total												
		129	137	131	397												
Santa Teresinha						06	02	08	06	06	07	10	12	12	69		

Relação das Escolas de Educação Infantil - Junho/2016

Nº	ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	Turno	Berçário					Maternal				Pré-escola			TOTAL	Professores Funcionários	
			BI	BII	BIII	BIV	BV	MI	MII	MIII	MIV	I A	I B	II			
01	EMEI Cladis Maria Donadel de Wallau 43188664	Integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06 profes 14 atend 04 func 01 monit. (M)	
		Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		TOTAL	11	11	17	15	-	18	18	20	-	23	24	-	157		
02	EMEI Professor Leopoldo Ames 43207227	Integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8 profes 16 atend. 06 func.	
		Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		TOTAL	6	6	7	12	13	16	16	18	17	17	17	-	145		
03	EMEF Santa Maria 43132049	02 atend.	17 alunos de 0 a 3 anos - turno integral														
Total Geral			Escolas Educação Infantil = 319														

Escolas Particulares (Educação Infantil)

Anjinho da Guarda → 81

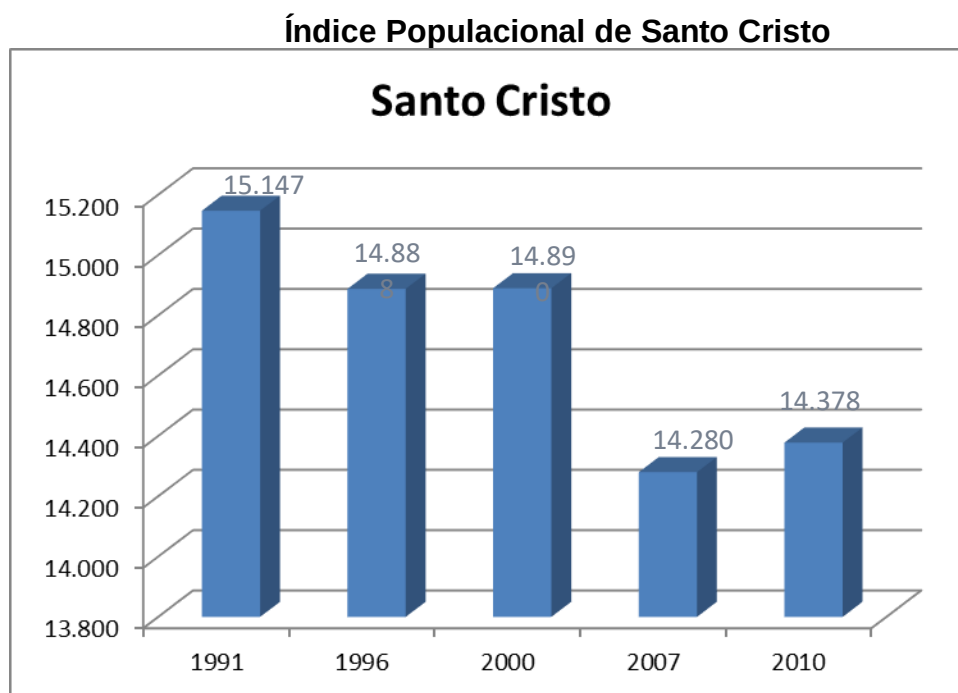
Bem-Me-Quer → 44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

A economia está baseada principalmente na agropecuária e agroindústrias. Destaca-se também na produção de suínos, ocupando o 2º lugar no Estado, e do leite, possuindo uma das maiores bacias leiteiras da região e do Estado.

Na área da saúde o Município possui um Hospital, cinco equipes de ESF – Equipes de Saúde da Família, abrangendo o atendimento da rede urbana e rural. Além disso nove Unidades Básicas de Saúde, das quais sete têm sede no interior e duas na cidade.



Conforme o índice populacional do Município de Santo Cristo apresentado no gráfico, houve uma queda significativa entre os anos de 1991 e 2010.

A população do Município de Santo Cristo se constitui num total de 14.378 habitantes, dos quais 2.165 são jovens entre 15 e 24 anos perfazendo um percentual de 15,05%. A população com 60 anos ou mais totaliza 2.346 habitantes perfazendo um percentual de 16,31%, dos quais 54,9% são mulheres e 45,1% são homens.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Com o advento das lutas sociais em favor de mais respeito aos direitos humanos e por mais democracia, a sociedade consegue protagonizar importantes avanços e que se tornam, inclusive, constitucionais. Passam a contribuir na construção de políticas públicas, com estruturas físicas e de recursos humanos, como também de aportes orçamentários, direcionados ao atendimento dos menos favorecidos, mais vulneráveis e mais desprotegidos. Neste caso, as crianças e adolescentes..

No que tange à política de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes para a efetivação do seu pleno desenvolvimento, é criado o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, através da Lei Federal nº 8069/1990. Este estatuto, por sua vez, ao nortear as diretrizes e ações em favor das crianças e adolescentes, orienta a todos os municípios da União a criarem os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Artigo 88;II) como também os Conselhos Tutelares (Artigos 131 e132), como instrumentos importantes e específicos na promoção, proteção e defesa de seus direitos.

Em nosso município de Santo Cristo/RS, foi criada a Lei Municipal nº 1.453 de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, o Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente –FUNCRIANÇA e o Conselho Tutelar. Por esta Lei, cabe ao CMDCA formular e propor a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Santo Cristo oferece a rede municipal, estadual e privada de ensino na educação infantil, fundamental e médio para o desenvolvimento da aprendizagem, consolidação direitos da criança e do adolescente. Estende os serviços de promoção e proteção na área da saúde, atendimento e desenvolvimento social.

Também está constituída no município a Rede de Apoio às Escolas, formada por representação dos mais diversos Conselhos Municipais, órgãos públicos afins, Ministério Público, Brigada Militar, Conselho Tutelar, OAB, Câmara de Vereadores, Administração Municipal, Comitês das Escolas, CMDCA, Equipes diretivas das escolas, representantes dos educadores, representantes dos pais, com o fim de contribuir na educação das crianças e dos adolescentes e, principalmente, refletir e buscar soluções para as situações de infrequência, evasão, e violência na escola, consideradas mais graves.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Ainda convém destacar a presença de programas de Políticas Públicas em que crianças e adolescentes são atendidos ou atingidos direta e/ou indiretamente, tais como:

- Bolsa Família (PBF)=432 famílias;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF)=180 famílias;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), onde são atendidos os 100 alunos no turno inverso às aulas no Programa AABB-Comunidade e os grupos Portadores de Necessidades Especiais (PCDs) em torno de 60 pessoas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

O MUNICÍPIO APRESENTA SITUAÇÕES CONFLITUOSAS COM A NORMALIDADE EM QUESTÕES COMO:

Segue o levantamento das contribuições de Entidade na apresentação das situações de conflito no Município.

- Infreqüência escolar: em torno de 1% das matrículas, sendo que destes mais da metade retorna à escola;
- situações de adolescentes infratores: de um a dois casos/ano(que são condenados a cumprir penas(serviços comunitários)).
- desestruturação familiar(é grande o número de famílias que tem dificuldade em conduzir a educação de seus filhos).
- Desvios de comportamento(relacionamentos familiares/desobediências).
- desencontros na família(briga de pais/filhos=filhos/pais=entre os pais)
- problemas nas escolas(alunos adolescentes em desarmonia com os estudos/professores/escola...)
- assédios(principalmente por padrastos e/ou próximos à família...)
- abusos sexuais
- prostituição infanto/juvenil
- maus tratos (com negligências dos familiares)
- adolescentes simplesmente deixados pelos pais,(os pais não acompanham, deixam os filhos sair quando e para onde quiserem...)
- brigas e discórdias entre vizinhos
- crianças/adolescentes viciados nas redes sociais(passando muito tempo e altas horas da madrugada, acessando internet...etc)

O objetivo deste diagnóstico é aproximar o poder público e a sociedade da realidade em que as crianças e adolescentes vivem e estão inseridos com o fim de oferecer instrumentos e ferramentas de enfrentamento e acompanhamento para a superação dos desafios interpostos pela realidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 227, que compete à família, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e à comunidade, *“assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais”*

A Lei Federal 8.069, de 13 de dezembro de 1990, confirma este princípio e reforça a necessidade de assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Art 4).

Assim sendo, as crianças e adolescentes são portadores e credores desses direitos. Já as famílias, o Estado, a sociedade e as comunidades são devedores e obrigatoriamente devem zelar pela garantia desses direitos.

Portanto, o que é estabelecido legalmente pela CF, pelo ECA, pela lei municipal e demais normativas, deve traduzir-se em políticas públicas, capaz de atender os direitos humanos das crianças e adolescentes de nosso município, de forma integrada com os diversos setores desta sociedade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

MARCO CONCEITUAL

O marco conceitual deste Plano Municipal é a CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

(CF Art 227) “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida à saúde, à alimentação, educação e ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e o contexto situacional se fundamentam no Diagnóstico Social da Criança e Adolescente.

Com o advento das lutas sociais em favor de mais respeito aos direitos humanos e por mais democracia, a sociedade consegue protagonizar importantes avanços e que se tornam, inclusive, constitucionais. Passam a contribuir na construção de políticas públicas, com estruturas físicas e de recursos humanos, como também de aportes orçamentários, direcionados ao atendimento dos menos favorecidos, mais vulneráveis e mais desprotegidos. Neste caso, as crianças e adolescentes.

Os avanços contemplados na Constituição Federal orientam, com novas diretrizes, para a garantia de assegurar às crianças e adolescentes seus direitos, ampliando a responsabilidade pelo seu cuidado, também ao Estado, à sociedade e não somente mais à família. A criança também passa a ser considerado detentora de direitos e lhe deve ser assegurada a construção de sua autonomia cidadã.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

EIXOS OPERATIVOS – METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

Para a melhor execução das sugestões propostas é unânime a criação/junção das diversas forças vivas, que será denominada de REDE (Conselho Tutelar, SMEC, MP, ACPMS, Pastorais, CMDCA)

Objetivo	meta	período	ações	responsáveis
erradicar a_ <u>Infrequênciaescolar</u> ar	erradicar a_ <u>Infrequênciaescolar</u>	Todo ano letivo	Ficha-ficai (visita `a família pela escola) (Possibilidade de transferência de escola...)	Smec, escolas,ACPMs e Conselho Tutelar,MP,Fam ília
Reduzir as infrações de adolescentes e acompanhá-los	Conscientizar sobre a vantagem das atitudes de boa convivência	Durante o ano letivo	Palestras e incluir o tema na educação escolar	Rede de apoio e REDE MCS
Proteger e prevenir contra a drogadição	Tornar mais consciente os malefícios da drogadição	O ano todo	Palestras, estudos nas escolas..	Todos:REDE; Governo(as secretarias:Saú de,Educação, Assistência...)Re de de apoio, CMDCA, PC, MP ,ACPMs MCS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Proteger e prevenir drogadição	Acompanhar os usuário dependentes	O ano todo	Encaminhar para internações, (amor exigente...)	Conselho Tutelar, Secret da Saúde, Assistência Social...AA MCS
			Combate ao tráfico de drogas	BM. PC. MP.Poder Judiciário...,ACPMs
Fortalecer o núcleo familiar	Conscientizar da importância do bom ambiente familiar	O ano todo	Palestras, encontros, orientações, formulação de subsídios	REDE, Igrejas,SMECMC S
Preparar bons pais	Orientar sobre a responsabilidade e capacidade de educar filhos	O ano todo	Palestras, subsídios/cartilhas...	REDE, Igrejas, Setor educação, saúde
Reconhecer o responsabilidade paterno/materna sobre os filhos	Tomar consciência do cuidado na educação dos filhos (acompanhar e ocupar com boas coisas...)	Ano todo	Palestras, encontros, orientações, formulação de subsídios	REDE, Igrejas, Setor educação
Reconhecer os seus direitos e deveres(limites)	Conscientizar sobre a importância de viver em harmonia(respeito, dever e direito.Limites)	O ano todo	Incluir nas atividades escolares em todas as séries/ciclos. Palestras/subsídios	REDE, Igrejas, Setor educação MCS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

			dios(educar para os limites...)	
Reconhecer a necessidade do equilíbrio no conflito entre pais	Fazer compreender que é preciso estar à serviço da infância/filhos	O ano todo	Palestras, encontros, orientações, formulação de subsídios	REDE, Igrejas, Setor educação MCS
Reconhecer o valor/vantagem Da harmonia entre vizinhos	Conscientizar sobre o valor das boas relações entre vizinhos(solidariedade...)	Ano todo	Palestras, encontros, orientações, formulação de subsídios	REDE, Igrejas, Setor educação MCS
Fazer do ambiente escolar um local privilegiado de aprendizagem	Tomar consciência da complexidade de educar na realidade atual. Escola e família juntos no mesmo objetivo	Ano letivo	Palestras, encontros, subsídios	Setor educacional, Conselho tutelar, rede de apoio, ACPMs MCS
Inibir o assédio e proteção aos assediados	Inibir o assédio e proteção	Ano todo	Denúncia(disque denúncia=190 e 0 Disque 100), punição, tratamento.	Conselho Tutelar, MP, PC, BM, MCS
			Acompanhamento aos assediados	Saúde e Assit.Social



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Reprimir o abuso sexual Proteger e acompanhar as vítimas	Reprimir o abuso sexual e reparação.	Ano todo	Denúncia(disq ue denúncia), punição,	Conselho Tutelar, MP, PC, BM MCS
	Proteger e acompanhar as vítimas		Acompanhame nto	Secr saúde e Assist Igrejas
Combater a prostituição infanto/juvenil	Reprimir a prostituição inanto/juvenil	Ano todo	Denúncia(disq ue denúncia), punição,	Conselho Tutelar, PC.BM. Família MCS
			Acompanhame nto	Secr saúde e Assist Igrejas
Inibir os maus tratos	Conscientizar dos malefícios dos maus tratos na vida da criança e do adolescente	Ano todo	Palestras, encontros, orientações, formulação de subsídios Repressão (denúncia) Acompanhame nto	REDE, Igrejas, Setor educação Conselho tutelar, Saúde e Assist Social (Conselho Tutelar, MP, PC, BM) MCS
Reconhecer a necessidade de acompanhar os filhos e limitar o uso das redes sociais	Tomar consciência da responsabilidade de acompanhar os filhos e limitar o uso das redes sociais(Tb observar seu valor...)	Ano todo	Palestras, encontros, orientações, formulação de subsídios	REDE, Igrejas, Setor educação, família MCS
Capacitar os conselheiros tutelares	Qualificar os conselheiros tutelares	Início do ano e formação permanente	Participar dos cursos regionais de	CMDCA, Conselho Tutelar e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

			formação, Via online E subsídios	governo municipal
Capacitar os conselheiros do CMDCA	Capacitar os conselheiros do CMDCA	Início de seu mandato e permanente	Palestras, encontros, orientações através de subsídios	CMDCA e governo municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

FINANCIAMENTOS

A forma de financiamento do Plano Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes, se dá através do financiamento do Ministério de Desenvolvimento Social Programa de rede de Proteção à Família.

- 1- Programa de Rede de Proteção à Criança e Adolescente.
- 2- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias(PAIF).
- 3- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV).
- 4- FUNCRIANÇA.
- 5- SMEC.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

AVALIAÇÃO

A Avaliação do presente Plano Municipal Dos Direitos Humanos Das Crianças e dos Adolescentes dar-se-á após um ano, a contar da data de aprovação e/ execução do mesmo. Poderá também receber avaliações permanentes toda vez que o CMDCA verificar um problema de execução ou desempenho do mesmo.

A avaliação, de preferência, acontecerá com a participação efetiva dos setores indicados nos Eixos Operacionais e de gestão porque são eles que estão diretamente ligados na operacionalização do Plano Municipal Dos Direitos Humanos Das Crianças e dos Adolescentes Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

CONCLUSÃO

O Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes visa garantir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes acompanhando e monitorando a construção de seu projeto de vida na infância e na adolescência.

A fase da criança está estritamente vinculada ao dever da família, da sociedade, ao Município, ao Estado Federado e a República. Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, educação e lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é de absoluta responsabilidade dos entes citados. Os mesmos entes têm o compromisso constitucional de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, além de oferecer as oportunidades.

A adolescência é uma fase da vida de grande oportunidade para a aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Claro que podem e são admitidos atos infracionais cometidos por adolescentes, estes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, para que exista inserção social saudável e de reais oportunidades.

A elaboração do primeiro Plano Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes é resultado de um esforço conjunto entre profissionais das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Desporto, Administração e Planejamento, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e outras Parcerias com a finalidade de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, fundamentado nos direitos humanos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Sugere-se que, periodicamente, realizem-se avaliações do Plano Municipal para que o mesmo esteja em sintonia com os preceitos emanados pelas instâncias representativas das esferas estadual e federal e atenda os reordenamentos necessários do Município.

As orientações e preceitos traçados visam a execução de uma proposta comprometida com a promoção, proteção e defesa dos seus direitos.

Para concluir, o Município de Santo Cristo avança de forma inovadora com a elaboração deste Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes demonstrando vontade política em garantir a efetiva aplicação das determinações do ECA e as orientações do CONANDA.

Santo Cristo, 25 de novembro de 2016.

Gracieli Leidi Poersch
Secretária do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA

Ivo Antonio Bohn Gass
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43